



Município de Jóia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Considerando a intenção de suprir a necessidade de serviços especializados de fornecimento, hospedagem, gerenciamento e manutenção de contas de e-mail institucionais, bem como de desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do site oficial, instrumentos indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública.

1.2 Os e-mails institucionais constituem ferramenta essencial para a comunicação interna entre setores, bem como para o relacionamento oficial com cidadãos, fornecedores, órgãos de controle e demais entidades públicas e privadas, garantindo maior credibilidade, organização, segurança das informações e padronização das comunicações administrativas.

1.3 Da mesma forma, o site oficial do Município é meio indispensável para assegurar a transparência dos atos administrativos, a publicidade legal, a divulgação de notícias,



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

serviços públicos, editais, licitações, legislação municipal, portal da transparência e demais informações de interesse coletivo, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência, bem como à Lei de Acesso à Informação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação que atenderá esta necessidade está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que é uma demanda anual e necessária ao funcionamento do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solução deverá contemplar a instalação do sistema e configurá-lo de acordo com a identidade visual do município em nossa estrutura física;

3.2 A solução deverá apresentar software que permita o licenciamento, a instalação, configuração básica e assistência inicial;

3.3 A solução deverá oferecer suporte, manutenção e assistência remota em até 2 horas mensais;

3.4 A solução a ser contratada deverá fornecer atualizações de segurança e disponibilização de novos recursos do sistema, sem custo adicional;

3.5 A solução deverá permitir contato com equipe técnica, para a abertura de chamados e respostas sobre dúvidas do sistema;

3.6 A solução possuir mecanismos de backup e recuperação de dados.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.
2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Para atender plenamente à demanda, estima-se a necessidade de 1 contrato de serviços de licenciamento, hospedagem e manutenção do site oficial do Município com o registro do domínio “joia.rs.gov.br” e manutenção de 60 contas de e-mails, com 12 (doze) meses de vigência, podendo ser prorrogado, contemplando os requisitos da proposta apresentada, com os serviços sendo prestados de forma contínua, conforme a demanda do Município, dentro do escopo definido nos requisitos da contratação.

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	12	Mês	Licenciamento, hospedagem, direito de uso, manutenção, melhorias evolutivas, suporte e monitoramento do site oficial do Município
2	12	Mês	Serviço mensal de licença e manutenção de 60 (sessenta) contas de e-mail com 1GB cada + 60GB de espaço em disco

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram identificados potenciais fornecedoras dos serviços no Estado.

5.2 Com base no levantamento de mercado realizado no sistema Licitacon Cidadão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, identificamos as seguintes contratações similares:

5.2.1 Processo de Dispensa nº 10/2026, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, cujo objeto é locação de software para site no valor de R\$ 699,00 mensal;



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

5.2.2 Processo de Inexigibilidade nº 229/2025, da Prefeitura Municipal de Tapes/RS, cujo objeto é implantação, instalação e configuração de servidor de e-mail, para hospedar 500 contas de e-mail, no valor de R\$ 9.300,00;

5.2.3 Proposta recebida da empresa Visaol, que já atende o município na execução do mesmo objeto, sendo a implantação do site do município no valor de R\$ 639,00 mensais e hospedagem de 60 contas de e-mail com 1 GB cada e mais 60 GB de espaço livre, no valor de R\$ 825,00 mensais, totalizando R\$ 1.464,00 mensais.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Considerando que a proposta recebida tem valor inferior ao levantado junto ao Licitacon, o valor mensal da contratação estima-se em R\$ 1.464,00 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Este valor está compatível com o praticado no mercado, baseado no levantamento realizado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Ao analisar o levantamento de mercado, a solução consiste na contratação da empresa Visão! Sistemas de Informática LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.310.227/0001-45, para a prestação de serviços de licenciamento, hospedagem e manutenção do site oficial do Município com o registro do domínio “joia.rs.gov.br” e manutenção de 60 contas de e-mails, conforme detalhado nos requisitos da contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Na necessidade em tela, não se justifica o parcelamento da solução, pois a disponibilização do licenciamento deverá ser fornecida de forma integral e ininterrupta, para garantir a eficiência e a efetividade da solução.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A disponibilização do software oferecerá facilidade e eficiência na necessidade de publicização e comunicação institucional do Município.

9.2 Atendendo esta demanda, a Administração Municipal terá maior facilidade na comunicação interna entre setores, relacionamento oficial com cidadãos, fornecedores, órgãos de controle e demais entidades públicas e privadas. Da mesma forma, o site oficial do Município é meio indispensável para assegurar a transparência dos atos administrativos, a publicidade legal e demais informações de interesse coletivo, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Realizar pesquisa de mercado detalhada e proceder com a contratação de empresa que forneça a licença do software necessário;

10.2 Formalizar o contrato com a empresa contratada, estabelecendo as condições de prestação dos serviços, os prazos, os valores e as responsabilidades de cada parte, conforme a proposta.

10.3 Para a contratação pretendida, a gestão do contrato/empenho será realizada pelos responsáveis pelas Secretarias correspondentes, os quais desempenharão suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.832/2025;

10.4 A fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria 11.927/2025 ou outra que vier a substituir o Decreto Municipal nº 5.832/2025.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Neste estudo, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.
2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Krüel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratação de fornecimento de licença de software não apresenta impactos ambientais significativos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando a necessidade de contratação de licença de uso de software para manutenção do site do município e disponibilização de e-mails institucionais, os benefícios esperados com a contratação e a compatibilidade do valor proposto com o mercado, declara-se a viabilidade da contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Caroline Beck Andreatta
Agente Administrativo
Mat. 2126-1
Servidor que elaborou o ETP

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Jóia - RS, 20 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

Dionei de Matos Lewandowski
Prefeito de Joia



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92